



18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho: Família, instituições e poder

**A REPRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS POLÍTICAS E AS DIMENSÕES DA
HEREDITARIEDADE NO ESTADO DA PARAÍBA.**

José Marciano Monteiro – UFCG

Rafael de Farias Ferreira - UFCG

A REPRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS POLÍTICAS E AS DIMENSÕES DA HEREDITARIEDADE NO ESTADO DA PARAÍBA.

José Marciano Monteiro¹

Rafael de Farias Ferreira²

Resumo: Estudos sobre família e intersecção com a política tem apontado para lógicas de reprodução de poder e riqueza. Este trabalho visa apresentar resultados de pesquisa que tem sido realizada no Estado da Paraíba. Trata-se de levantamentos sobre famílias que controlam os principais orçamentos públicos dos municípios do Estado e se há parentes dos gestores públicos ocupando cargos nas principais pastas (Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social). Tal levantamento nos permite dialogar com a literatura sobre estrutura de poder, concentração de renda e desigualdades. Porém, acrescentando, a estas, às dimensões da hereditariedade dos grupos familiares de elite como uma variável que importa a análise e que, portanto, instiga questões relacionadas à lógica da permanência e reprodução de poder e riqueza. Busca-se, assim, apresentar, ainda que de forma inconclusa, o mapeamento das famílias que controlam os principais orçamentos públicos municipais, após as eleições de 2016, no Estado da Paraíba, com enfoque para à reprodução das famílias políticas e às dimensões da hereditariedade no Estado da Paraíba.

1. Introdução

A sociologia política, ainda com poucos pesquisadores no Brasil, tem estudado e tentado compreender as redes e relações de poder político, tendo como objeto de análise às famílias políticas. Estes pesquisadores tem lançado luz sobre outro objeto que diretamente se relaciona ao primeiro. Trata-se de pensar o fenômeno da *hereditariedade do poder político*. Ou seja, trata-se de pensar os processos e as configurações da transmissão do poder político por meio do grupo familiar. Este tem sido, portanto, objeto de investigação de autores como Oliveira (2001, 2012, 2015), Canêdo (1997, 2002, 2011), Grill (2003; 2007) Monteiro (2016, 2017), Goulart (2015), Vanali (2015), dentre outros.

A hereditariedade do poder político (CANÊDO, 2002; GRILL, 2003), ao que nos parecem, tem sido evidenciada sociologicamente principalmente através dos trabalhos e pesquisas desenvolvidas por este grupo de pesquisadores (VANALI,

¹ Doutor em Ciências Sociais e professor Adjunto I da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Elites, Famílias e Desigualdades – NEFADE/UFCG/CDSA/CNPq. Pesquisador no Núcleo de Estudos Paranaense – NEP/UFPR/CNPq. E-mail: jm.monteiro17@gmail.com

² Mestre em Formação de Professor (UEPB), Professor no Município de Zabê/Paraíba e membro pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Elites, Famílias e Desigualdades – NEFADE/UFCG/CDSA/CNPq. E-mail: rafaelgeografopb@yahoo.com.br

2015; OLIVEIRA, 2015; GOULART, 2015; VALENCIANO, 2015, MONTEIRO, 2017)³ que tem apontado o fenômeno da *reprodução do poder político* como central à análise de permanência de poucos indivíduos na constituição das elites e, por conseguinte, da classe dominante no país (OLIVEIRA, 2001, 2015; MONTEIRO, 2017). Esta configuração, portanto, tem sido investigada principalmente observando como recorte temporal o período pós a redemocratização. Tais pesquisadores têm evidenciado a quase impossibilidade de pensar e compreender a política no Brasil sem relacioná-la ao fenômeno da *hereditariedade do poder político*, por meio de um espírito quase que dinástico de poucos grupos familiares (BOURDIEU, 1996) que historicamente ocupam a alta burocracia e o aparelho de Estado no país. Lançar uma perspectiva analítica sobre a hereditariedade do poder político no Brasil, nesse sentido, não é algo inexpressivo ou de pouca relevância científico-acadêmica. Trata-se de entender a(s) forma (s) como os agentes tem se posicionado e tomado decisões no aparelho de estado brasileiro.

A transmissão do poder político (CANÊDO, 1997) pelo “sangue” envolve uma complexidade de relações numa sociedade modernizada como a brasileira. Envolve elementos que ultrapassam a mera transmissão consanguínea do grupo. Esta estaria apenas no campo da natureza e da fisiologia humana. A nossa análise se debruça sobre este tipo de hereditariedade a partir das redes e das relações sociais. Em poucas palavras: acúmulo de capitais. O acúmulo de capitais (BOURDIEU, 1979, 1980) permite, portanto, identificar como se opera os processos de diferenciação. Estes que estão relacionados, para além da fortuna material, aos capitais simbólicos e culturais, que, na maioria das vezes, são transmitidos desde a educação familiar e reforçados no ambiente escolar.

A transmissão e perpetuação de famílias, portanto, no aparelho de estado e no contexto republicano, torna-se um problema que merece ser investigado tanto pela sociologia, quanto pela ciência política. Assim, a hereditariedade do poder político e a transmissão do poder, como uma configuração que *parece ser* consanguínea, é uma característica muito mais visível e consensual nas formas

³ Os pesquisadores os quais nos referimos estão situados em alguns grupos de pesquisas, cadastrados junto ao CNPq. Refiro-me especificamente ao Núcleo de estudos Paranaense – NEP, na Universidade Federal do Paraná - UFPR; ao Núcleo de Estudos sobre Elites, Famílias e Desigualdades – NEFADE, na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

monárquicas de governo. Acreditava-se que, nas sociedades contemporâneas, cujas formas de governos fossem democráticas, a transmissão de poder entre gerações e por meio de dinastias familiares, tenderia a diminuir, tendo em vista o pressuposto do sufrágio universal e a rotatividade no poder por indivíduos não pertencentes às linhagens familiares. O projeto idealizado pelos iluministas e, naquele contexto, pela burguesia nascente, colocava em cheque toda e qualquer transmissão de poder pela ordem consanguínea. Isto levaria a uma ruptura que faria emergir as sociedades ditas democráticas.

O que tem ocorrido, em certo sentido, é algo que desafia o saber da sociologia política e da ciência política. Ou seja, mesmo nas democracias contemporâneas, tem sido alta a configuração e as taxas de recrutamento de um padrão de representação política que tem como elemento central a transmissão e sucessão de poder político fundamentado em linhagens familiares. Algo que por um lado se aproxima das monarquias, por outro se distanciam, posto que não se trate tão somente de uma nobreza, mas sociologicamente poderíamos afirmar que poucas famílias assumem posições privilegiadas no controle das principais instituições ditas republicanas. Nesse sentido, o saber sociológico e a ciência política podem em muito ajudar a compreender estas complexas configurações que envolvem a dinâmica do poder político no Brasil, levando em consideração a lógica de entendimento e de explicação que ultrapasse a naturalização deste padrão de dominação.

Do ponto de vista da ciência política contemporânea é pouco republicano pensar a transmissão de poder político através da hereditariedade entre seletos indivíduos pertencentes ao mesmo grupo familiar. A própria concepção de república se esvazia, diante de tal fenômeno que, ao que nos parece, tem aumentado no Brasil pós-processo de redemocratização. A república, enquanto forma de governo, se configura em uma linguagem que romperia a hereditariedade como fenômeno de transmissão de poder. No contexto contemporâneo das sociedades complexas, a hereditariedade política não pode ser percebida sem o acúmulo constante dos capitais. Estes, muitas vezes, camuflam os processos de dominação, como se os exercícios e os mecanismos dessem a partir e tão somente pela força da família e do “sangue familiar”, os ditos nobres; escondendo, assim, os processos reais e

efetivos da dominação que se traduz em sua linguagem material e simbólica dos capitais.

Observando o aumento da “bancada dos parentes”⁴ e de como a política tem se tornado um negócio de poucas e privilegiadas famílias do poder e no poder (MONTEIRO, 2017), é possível colocar a questão em outros termos, ou seja: Até que ponto é possível falar em república no Brasil quando famílias históricas, nos mais variados espaços da federação, continuam controlando as principais instituições? Que elementos tem permitido famílias perdurarem por tanto tempo no aparelho de estado, emplacando seus herdeiros para as principais instituições e melhores cargos e os mais bem pagos cargos da república? Como e quais estratégias metodológicas é possível mensurar o peso econômico e político que estas famílias do poder exercem?

O processo de hereditariedade do poder político, como já mencionado, envolve muito mais que a transmissão consanguínea, envolvem processos de socialização e de saberes, de capitais simbólicos e materiais, de relações sociais específicas, relacionadas ao grupo familiar e ao fazer/agir político. Os saberes se estabelecem desde a linguagem incorporada (BOURDIEU, 1998) com seus códigos e processos simbólicos identitários do grupo ao domínio de códigos específicos e secretos que permitem agir no aparelho de Estado e fora do aparelho, nos espaços sociais, nos rituais e eventos, encenando práticas dentro do teatro que também constitui o mundo político. Assim, a hereditariedade traz consigo marcas simbólicas da família, que é visivelmente a partir do sobrenome (CANÊDO, 2002, 2011; MONTEIRO, 2016, 2017).

O sobrenome, não é apenas um “nome sobre”; é mais que “um” sobre. É a história do grupo e o poder transmitido simbolicamente. É a história da família, muitas vezes, materializada no agente. É a coletividade sintetizada em um indivíduo que tem por “missão” transmitir o legado familiar para as gerações futuras. A hereditariedade do poder político é a forma política e simbólica de transmissão do poder, que ao utilizar de elementos materiais e simbólicos, exercem efeitos de

⁴ Cf. MEDEIROS, Eto. AGÊNCIA PÚBLICA. Herdeiros de políticos ocupam metade da Câmara. 03 fev. 2016. Acessado em 15 de junho de 2017. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/herdeiros-de-politicos-ocupam-metade-da-camara/>

sentido, que tem permitido, no campo político, o reconhecimento dos herdeiros como legítimos sucessores de seus antepassados. É a materialização da história no corpo do agente que tem como missão transmitir a geração futura o que lhes foi ensinado e socializado. É o poder, por excelência, exercendo sua força e seus mecanismos de dominação, como se fosse por um ato natural da consanguinidade. É o processo de camuflagem da fortuna material e simbólica do grupo, em uma sociedade desigual, como a brasileira, que permite a herança política ser legitimada como uma transmissão natural do poder. É o efeito simbólico e material da dominação instaurados nos corpos e nas mentes de quem legitima a hereditariedade do poder político como fenômeno pertencente ao herdeiro, tendo em vista que este é destacado como sucessor “nato”, legítimo, conhecido e reconhecido, por isso desconhecido enquanto aquele que traz consigo a força simbólica e material do grupo familiar.

2. Dimensões da hereditariedade, concentração de poder e desigualdades

A hereditariedade no poder político apresenta dimensões. Estas dimensões podem ser traduzidas em: 1) permanência no poder; 2) concentração de poder e riqueza; e 3) reprodução de desigualdades. O acesso à alta burocracia estatal e a aos cargos de melhores salários, na atual “república” brasileira, por indivíduos pertencentes a poucas famílias, tem permitido, historicamente, reforçar o processo de concentração de renda e poder político, quando aliados à maneira pela qual se encontra estruturado o sistema tributário e o sistema político no país.

Através da hereditariedade no poder político e do peso que o dinheiro exerce como mediador das relações sociais na arena política tem sido possível construir uma lógica de transmissão de poder político de uma geração a outra no seio da classe dominante (OLIVEIRA, 2001, 2012; MONTEIRO, 2017). Tem possibilitado construir poder e riqueza, concentrado em poucos grupos, que ultrapassam o período de democratização, remontando, inclusive, a períodos como o imperial e o colonial. A classe dominante, por meio das famílias do poder, tem permitido a partir do controle histórico do aparelho de Estado se perpetuar, permanecer e reproduzir linhagens nas mais variadas instituições (OLIVEIRA, 2015). A classe dominante,

dominando o código legítimo estatal, leis, regras, normas, e tendo muitas vezes o judiciário sobre seu controle, consegue, pela via “democrática”, justificar falsas premissas, que alimentam e reforçam o exercício de sua dominação e, por consequência, tem garantido sua reprodução. É com o controle do código e da linguagem legítima do Estado que a geração anterior transmite à nova geração o patrimônio político e econômico (material e simbólico) de pai para filho ou mesmo para outro herdeiro.

O herdeiro, nesse sentido, traz consigo não só o peso simbólico do “nome de família”, mas também, em certo sentido, a herança material, que é traduzida em bens, imóveis e capitais variados. Por meio da hereditariedade transmite-se aquilo que muitos em vida, não pertencentes a esta classe, dificilmente irá conseguir construir pela via do trabalho. Daí que, ao observar os principais e melhores cargos da república sendo ocupados por indivíduos pertencentes às ditas tradicionais famílias políticas, temos um indicativo que nos possibilita pensar, através da hereditariedade, a maneira como indivíduos pertencentes a estas famílias históricas permanecem no aparelho de Estado por tanto tempo. E, com isso, aponta-nos possibilidades de pensar a concentração de renda, poder e a distribuição de desigualdade em nosso país (CATTANI, 2016). Ou seja, agentes pertencentes a estas famílias tradicionais da política, aliados aos agentes do universo econômico, bem posicionados na burocracia estatal e nos principais cargos de comando, têm não apenas conhecimento das regras e dos caminhos de acesso aos recursos recolhidos pelo Estado (Impostos, tributos e taxas) como também possuem acesso privilegiado, que sem estar nestas posições dificilmente teriam.

Estar bem posicionado e articulado em rede no aparelho de Estado significa maior potencial de ampliação do volume dos capitais destes agentes que se encontram no campo político e no campo econômico; significa, ainda, ter acesso, *por dentro*, ao sistema de justiça, aos bancos de créditos e de financiamento, ao parlamento e as altas cortes, as grandes empresas e aos investidores; algo que, se torna completamente distante, para os desprovidos de capital. Estes quando tem acesso ao Estado, o acesso se traduz *por fora* do Estado. Trata-se de acesso para suprir necessidades básicas e vitais, o que não lhes renderá acúmulos financeiros, mas, tão somente, suprimentos de necessidades vitais, sem as quais impossibilitaria sua existência.

Os agentes detentores de expressivos volumes de capitais, portanto posicionados nos altos postos do Estado e do Mercado, acessam o aparelho estatal para ampliar o patrimônio, por meio de privilégios que lhes são fornecidos pela própria posição, mas que, não obstante, são mascarados pela própria linguagem jurídica como aqueles que têm acesso de forma igualitária. Os detentores de volume significativo de capital não acessam o Estado para suprir as necessidades e resolver uma carência de ordem corpórea e vital: como a fome e o emprego, por exemplo. Acessam o Estado com a necessidade de ampliar a taxa de lucro e expandir seus investimentos. Trata-se de uma necessidade que não é corpórea e nem tampouco vital, mas que dentro da lógica capitalista é construída e alimentada.

Assim, pode-se dizer que, do ponto de vista da posição do agente dentro da estrutura social e de acordo com a posição de classe, o acesso ao Estado se dá de forma completamente diferente. Dito de outra forma, agentes bem posicionados, de acordo com o peso do seu capital, acessa o Estado *por dentro* de forma privilegiada e articulados através da posição de classe, por meio de uma rede de relações duráveis, que lhes permitem acessar canais que potencializam seus investimentos e, por consequência, ampliam o patrimônio do grupo familiar e a taxa de lucro. Diferentemente, os desprovidos acessam *por fora*, a ausência de capitais não lhes permitem ter certa autonomia para acessar o aparelho e nem tampouco ocupar posições na alta burocracia estatal, quando muito ocupam são empregos precários que se encontram categorizados como subempregos. E mesmo estes, devido ao baixo volume de capital, quando não a inexistência, decorrem-se de acessos quase sempre que se dá no âmbito local por meio de agentes políticos numa rede de relações que se constrói cotidianamente no envolvimento destes indivíduos na disputa diária pela conquista/compra do voto. É, por exemplo, o presidente da associação que o conduz a um vereador ou mesmo ao secretário de saúde para ter acesso a algum direito, que na lógica do despossuído de capital, será traduzido como um favor. É a necessidade vital que o obriga procurar o Estado e se submeter a lógicas humilhantes que garantam minimamente a reprodução biológica do grupo familiar. Em sociedade como a brasileira, recortada por profundas desigualdades, isto se torna mais visível, principalmente quando se observa as relações de dependências que se estabelecem entre aqueles que foram/são historicamente negados o direito a ter direito e aqueles que historicamente foram/são considerados

os “privilegiados” históricos, possuidores de capitais que lhes permitem estar ocupando os melhores cargos de atuação/direção e comando no aparelho de Estado.

Essas três dimensões apontadas (permanência no poder; concentração de poder e riqueza; e reprodução de desigualdades) a partir do fenômeno da hereditariedade no poder político, possibilita explicar, em certo sentido, como injustiças podem ser mensuradas de forma objetiva, envolvendo fundamentalmente o aparelho de Estado. Ao tempo que também possibilita pensar como o Estado brasileiro possui mecanismos que, diferenciando-se de uma configuração de Estado democrático de direito, legitima e perpetua privilégios, estando muito mais próximo de um Estado oligárquico de direito. Digo isto porque:

1) oligarquias políticas e econômicas, legitimadas pela grande mídia, ditam as regras e elaboram agendas e leis no parlamento brasileiro, o que possibilita pouca margem para a realização de reformas estruturantes por aqueles que elaboram às leis; reformas estruturantes que mexem no andar de cima, da classe dominante, impactariam diretamente nos interesses dos que constituem as oligarquias;

2) a acepção oligárquico de direito, não exclui, portanto, não elimina pensar, as relações idealmente reguladas pelo direito. Ou seja, o texto constitucional expressa bem este entendimento. A carta maior expressa uma infinidade de direitos, porém muitos não saem do papel. Dificilmente são transplantados para o plano da realidade objetiva. Esta passagem do dever ser (normativo) para o ser da coisa (realidade efetiva das coisas) possibilitaria uma ruptura nos interesses das oligarquias. Algo que muito dificilmente ocorrerá sem que as forças advenham dos movimentos externos as casas e as instituições da “república”, tendo em vista que para estas são recrutados agentes que formam a classe dominante ou “casta” de privilegiados.

Esta classe dominante que nos referimos abstratamente, sem nomear, pode ser concretamente nomeada, quantificada e identificada, por meio dos agentes através da família que pertence. A genealogia, enquanto método permite reconstruir diagramas que demonstram relações e posições, poder e riqueza, acumulada por estes indivíduos. Cargos que ocuparam e que ocupam no aparelho de Estado.

Nesse sentido, permite perceber como o Estado oligárquico de direito atua na reprodução das desigualdades em nosso país. O Estado, por assim dizer, se transforma em um reprodutor de injustiças sociais e desigualdade no Brasil.

A hereditariedade e a permanência do poder político e econômico duradouro, transmitido aos indivíduos historicamente pertencentes às tradicionais famílias donas do poder e donas do capital (OLIVEIRA, 2012; MONTEIRO, 2017, CAMPOS & BRANDÃO, 2017) contribuem para assegurar privilégios indevidos acompanhados da diminuição gradativa do espaço de atuação da democracia política e do controle social das agendas discutidas no congresso e nas arenas de disputas institucionalizadas no Estado, como câmaras legislativas e assembleias estaduais. Daí resulta que determinadas agendas são controladas de acordo com os interesses destas famílias que, articuladas com as oligarquias do dinheiro e a oligarquia midiática, não pautam as políticas fiscais e monetárias, no sentido de tornar mais justo e equitativo o sistema tributário (FISCHER, 2016; FARIAS & SIQUEIRA, 2016) o que, por exemplo, possibilitaria beneficiar, no sentido de melhor distribuir a riqueza nacional, para os desprovidos de capital. Estes que são historicamente os excluídos. O que garantiria, por consequência, uma melhor distribuição do poder político e do poder econômico. Estes que, distribuídos, possibilitaria a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Nesse sentido, e não menos importante, cabe destacar que a configuração destas famílias do poder (executivo, legislativo e judiciário) se atrela a uma lógica de trocas de favores – alimentada, quase sempre, por práticas ilícitas – com a oligarquia do dinheiro. As trocas também se dão em torno das necessidades. Necessidades de ampliação dos capitais. A oligarquia do dinheiro necessita da oligarquia midiática e das que atuam no interior das casas legislativas, onde se formulam as leis, para garantir a aprovação de projetos que lhes beneficiem. E as oligarquias do poder necessitam da oligarquia do dinheiro para financiar as campanhas e garantir, por conseguinte, o acesso aos cargos eletivos e acesso a alta burocracia estatal, de forma que possam reproduzir, via a hereditariedade o poder político, e, assim, transmitir de uma geração a outra o patrimônio, quando não ampliado, do grupo familiar.

Tais oligarquias não podem ser concebidas sem a articulação que exercem com os guardiões “das leis” e “dos bons costumes positivados” – que se materializam, em tese, no poder judiciário. Vê-se, assim, que, embora o concurso seja um mecanismo de recrutamento da alta burocracia do poder judiciário brasileiro, a forma de ingresso para os cargos de comando das altas cortes se dão, aliados a certa “competência técnica”, por decisão política. O que nos permite entender como o poder político, econômico e judiciário se articula num todo orgânico, embora com algumas diferenças de interesses nas frações de classe, agindo por meio de um *habitus* um tanto quanto homogêneo da classe dominante.

O mapeamento, por assim dizer, das famílias que se encontram nos poderes executivo, legislativo, judiciário, além do ministério público, do país, permite identificar a origem social, famílias a que pertencem, e as escolas em que estudaram, os agentes que estão melhor posicionados no aparelho de Estado. Conseqüentemente, permite pensar *habitus*, valores incorporados, visões e matrizes de percepções que permitem agir de tal forma e não de outra, observando a relação dos indivíduos a partir do lugar que se encontram posicionados na estrutura social. Certamente, estas famílias acumulam capitais político-familiar e capital econômico, o que, de certa forma, tem constituído a subordinação da política à lógica plutocrática. A subordinação do poder político ao poder econômico. Seus agentes constitui fator preponderante para a perpetuação do modelo de concentração de riqueza e, conseqüentemente, do permanente aprofundamento das desigualdades.

3. Família, parentes e ocupação nos cargos nos 10 maiores municípios do Estado da Paraíba.

A partir de levantamento e mapeamento realizado junto aos sites do IBGE⁵, do Tribunal Regional Eleitoral⁶ e das prefeituras, dos 10 maiores municípios do Estado construiu-se a tabela 1 que está organizada por ordem alfabética contendo o nome dos 10 (dez) maiores municípios com seus respectivos ocupantes de cargos eletivos no plano executivo e os membros que compõe as secretarias de maior vulto

⁵ Cf. <http://www.ibge.gov.br/home/> Acessado em 10 mai. 2017.

⁶ Cf. <http://www.tre-pb.jus.br/> Acessado em 18 mai. 2017.

orçamentárias: educação, saúde, assistência social e infraestrutura. Trata-se, portanto, de um levantamento preliminar que pretende aprofundar às discussões em torno do padrão de dominação por meio de dois tipos de capitais: econômico e político-familiar. Nesse sentido, realizamos, ainda que de forma exploratória, a identificação dos nomes que ocupam as principais pastas e os nomes dos prefeitos que administram, leia-se, controlam os principais orçamentos do Estado, em termos de municípios.

De forma ainda que exploratória, e observando a tabela abaixo, é possível identificar alguns nomes pertencentes às tradicionais famílias do poder no Estado. A maior cidade do interior do Estado, por exemplo, Campina Grande, é governada pelo prefeito Romero Rodrigues, primo em primeiro grau, pela linha materna, do senador Cássio Rodrigues Cunha Lima, e primo, em segundo grau, do deputado federal Pedro Oliveira Cunha Lima. Este, neto de Ronaldo José da Cunha Lima, político paraibano que por mais de três décadas, ocupou os principais cargos eletivos da república; e bisneto de Elpídio de Almeida, ex-prefeito de Campina Grande na década de 1950, do século passado. A frente da secretaria de educação deste município está a sua ex-cunhada Iolanda Barbosa Silva. Ainda situada na parentela do grupo Cunha Lima, do qual Romero faz parte da linhagem, encontra-se Eva Gouveia, esposa do deputado federal, Rômulo Gouveia. Este que foi a indicação do grupo Cunha Lima para compor chapa de vice-governador no primeiro mandato do então-atual governador Ricardo Vieira Coutinho. Rômulo Gouveia, esposo de Eva Gouveia, é um dos que foi adotado pela família Cunha Lima como pertencente à parentela do grupo. Se olharmos para a Secretaria de obras, também iremos encontrar a força deste padrão de recrutamento, baseado nas relações familiares e no *capital político familiar*. Ou seja, se por um lado as secretarias de educação e assistência social estão sob controle daqueles que se encontram diretamente vinculados a oligarquia Cunha Lima, representada localmente por Romero Rodrigues; por outro, veremos que, não menos oligárquica é a herança na secretaria de obras. Isto se confirma pelo fato que, Romero Rodrigues, tem como vice-prefeito, Enivaldo Ribeiro, pai do deputado federal e ex-ministro das cidades, Aguinaldo

Ribeiro. Este que, por sua vez, é primo legítimo de Fernanda Ribeiro Barboza Silva. Esta que foi indicada pelo tio Enivaldo Ribeiro⁷.

Em Cajazeiras, município situado no sertão paraibano, José Ademir Meireles de Almeida, já foi deputado federal e deputado estadual por três mandatos. Na condução da Secretaria de Saúde encontra-se sua esposa Paula Francinetti Lacerda Cavalcante de Almeida.⁸ Em Guarabira, o prefeito Zenóbio Toscano, em seu segundo mandato, e ex-deputado estadual por cinco mandatos, embora não tenha parentes nos cargos que selecionamos, veem-se que em outras secretarias como Cultura e Política para Mulheres os parentes estão presentes. Além disso, observa-se que, na assembleia legislativa do Estado, a família tem sua representação, através da herdeira Camila Toscano. A esposa de Zenóbio Toscano, Léa Toscano também já ocupou a cadeira que hoje pertence a sua filha e que, no passado, o “proprietário” foi seu esposo. A tabela 1, abaixo, restringe-se as principais pastas em termos orçamentários, todavia é possível, no caso específico de Guarabira, observar que a ex-deputada Léa Toscano é a responsável pela pasta da secretaria de políticas para as mulheres⁹ e Percinaldo Santos Toscano, pertencente à comissão executiva do diretório municipal do PSDB guarabirense¹⁰.

Tabela 1 – Família, parentes e ocupação de cargos nos 10 maiores municípios da Paraíba

Município	Prefeito	Secretaria de saúde	Secretária de educação	Secretária de assistência social	Secretária de obras
Bayeux	Gutemberg de Lima Davi	Jordane Reis de Meneses	Adriana Diniz	----	Antonio Luis Macedo
Cabedelo	Wellington Viana França	Jairo George	Alsony Meireles da	Euzo Da Cunha	Erika Moreno

⁷ Redação PMCG. Nova secretária de obras revela que um dos seus objetivos é modernizar os procedimentos na máquina administrativa, 12 jan. 2017. Acessado em 16 jun. 2017. Disponível em pmcg.org.br

⁸ Redação Polêmica da Paraíba. Cajazeiras já tem nova secretária de saúde; prefeito eleito confirma nome da esposa. 10 out. 2016. Acessado em 16 jun. 2017. Disponível em www.polemicaparaiba.com.br

⁹ SAN, Rafael e ALVES, J. Léa Toscano assume secretaria da mulher em Guarabira, 02 mar. 2017. Acessado em 16 jun. 2017. Disponível em www.manchetepb.com

¹⁰ Redação Brejo.com. PSDB de Guarabira realiza convenção municipal e reconduz Zenóbio à presidência, 17 mai. 2015. Acessado em 16 jun. 2017. Disponível em portalmidia.net

		Gama	Silva	Chaves	Gusmão
Cajazeira	José Aldemir Meireles de Almeida	Paula Francinetti Lacerda Cavalcante de Almeida	Tereza Cristina Diniz de Abreu	Gerlane Moura Gomes	José Guimarães Coelho Filho
Campina Grande	Romero Rodrigues Veiga	Luzia Pinto	Profª Iolanda Barbosa Silva	Eva Gouveia	Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Guarabira	Zenobio Toscano de Oliveira	Wellington Antônio Rodrigues de Oliveira	Raimundo Alves de Macedo Sobrinho	Elias Asfora Neto	Alcides Camilo De Moura Sobrinho
João Pessoa	Luciano cartaxo pires de sá	Adalberto Fulgêncio	Edilma da Costa Freire	Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Cássio Augusto Cananéa Andrade
Patos	Dinaldo Medeiros Wanderley Filho	Andressa Cristina Sobreira Lopes	Alana Candeia de Melo	Maria da Guia de Medeiros Lustosa	Antônio Carlos de Figueiredo Martins
Santa Rita	Emerson Fernandes Alvino Panta	Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão	Edilene da Silva Santos	Edjane Silva Alvino Panta	Ademilson Montes Ferreira
Sapé	Flavio Roberto Malheiros Feliciano	Anna Katarina Lima Pinheiro de Galiza	Kildare André Lima de Freitas	Wiviane Eugênia De Paiva	Aparício José Calzerra
Sousa	Fábio Tyrone Braga de Oliveira	Amanda Silveira	Gilmara Alves Formiga	Johanna Dinah Abrantes de Carvalho Marques Estrela	Luiz Gonzaga Freires

Fonte: Elaborado pelos autores (2017)

Este padrão de recrutamento, por assim dizer, para os cargos de secretários municipais, não se enquadra no que, de acordo com a decisão do STF, por meio da Súmula Vinculante 13, denominou-se de Nepotismo. Esta prática acontece, do ponto de vista jurídico, quando uma autoridade nomeia para cargo de *confiança* parente seu, funcionando também com a designação recíproca cruzada, ou seja de

nepotismo cruzado. Nesse sentido, a decisão do STF não enquadra Secretário municipal, Secretário estadual ou mesmo Ministro de Estado como cargos de comissão, mas como cargo de agente político. O que no entendimento desta corte tenta é legitimar de forma um tanto quanto falaciosa numa premissa extremamente frágil de que os cargos de Secretários (municipal e estadual) e de Ministro, por ser de natureza política, afastariam, portanto, do enquadramento de cargo de *confiança* (*cargo em comissão*), cuja função é de direção, chefia e assessoramento. É um cargo que pode ser exercido por quem não possua cargo efetivo. Trata-se do comissionado.

Do ponto de vista lógico e sociológico, embora o STF tente enquadrar de forma um tanto quanto forçosa os Secretários e Ministros como agentes políticos, em termos da natureza da sua ocupação, não se pode desconsiderar no mundo prático que cargos de secretários e de ministros são cargos de confiança e que, portanto, diante da frágil interpretação da corte, ao invés de esclarecer, apenas ratifica o quanto suas decisões são permeadas por interesses políticos. Ou seja, de acordo com esta Súmula vinculante 13, o irmão, irmã, pai e mãe, além de outros parentes, do prefeito, podem ser secretários municipais, mas estão impedidos de assumir cargos de direção, chefia e assessoramento. Diante deste entendimento esdrúxulo do STF, pode-se mais, mas não se pode menos. Contraria, portanto, as regras básicas da lógica formal. É como se o irmão do prefeito ou outro parente não pudesse ser diretor de uma escola, porém fosse elevado, diante desta proibição, à condição de secretário sendo, portanto, aquele responsável a destinar os recursos para os diretores gerirem os destinos da escola. A súmula elevou prática que poderia ser vetada.

A decisão do STF é contraditória do ponto de vista lógico e do ponto de vista sociológico demonstra as entranhas de uma decisão eminentemente política que privilegia os herdeiros das tradicionais famílias e aqueles que assumem cargos eletivos de prefeitos, governadores e presidentes, a favorecer seus familiares e parentes por meio dos mais altos cargos, os cargos mais bem pagos. A decisão apenas reforça, ferindo princípios constitucionais como da impessoalidade e da moralidade, num contexto de uma sociedade em que a hereditariedade no poder político se legitima como mecanismo, quase que natural, de sucessão nos cargos ditos republicanos pelos herdeiros do privilégio.

Trata-se, portanto, de uma estratégia montando e ratificada pelo manto da legalidade e que, portanto, não deixa de ser menos pessoal e amoral, para não dizer imoral no contexto de sociedade e de uma carta magna que confirma valores republicanos como norteadores do agir político. A ocupação destes cargos é montada, quase sempre, pelos parentes e/ou pertencentes à parentela, legitimados pela decisão do STF, através da Súmula Vinculante 13, os quais passam a controlar a ordenação de despesas mantendo fluxos de controle sobre os maiores orçamentos municipais (MONTEIRO, 2017).

Este controle de recursos públicos é o que, fundamentalmente, tem permitido a intermediação entre o político e a sociedade. Pesquisa realizada por Pimentel (2014) e defendida no doutorado em Ciência Política/UFPE, trabalhando com os bancos de dados do IBGE, TSE e STN, tendo um universo de 1798 municípios, no qual tenta desenvolver um Índice de Clanismo Municipal – ICM, o autor constata, com base em informações catalogadas junto à UNDIME, a CONASEMS e o SIGPBF do MDS, os nomes dos ocupantes das três secretarias principais (Saúde, Educação e Assistência Social) que mantêm parentesco com o cargo executivo em 1511. Para tanto, levou em consideração, os “sobrenomes” do prefeito e dos secretários, tendo em vista que a Súmula Vinculante de nº 13 permite parentes em cargos políticos como secretários.

A pesquisa realizada por Pimentel (2014) constatou que aproximadamente 50% dos secretários de tais pastas, dos 1511 municípios, possuem parentesco com o gestor. Os dados ainda revelaram que, quanto menor o porte dos municípios, maior a incidência de parentes e familiares. Os municípios de menor porte no Brasil são, em sua expressiva maioria, aqueles cuja economia depende amplamente do poder público municipal, o que configura no entendimento de que são poucas as alternativas de renda e de empregabilidade para além das prefeituras. Nesse sentido, o estudo realizado por Pimentel (2014) destaca que a Paraíba foi o segundo Estado da federação com o maior percentual de Secretários com vínculos familiares e de parentesco com o gestor municipal, ficando atrás apenas do Piauí que teve 71% dos secretários. O Estado da Paraíba apresentou percentual de 61%. Este percentual corresponde aos municípios com menos de 10 mil habitantes, o que na Paraíba é a maioria. Este entendimento, embora em menor grau, também pode ser estendido para as prefeituras de maior porte orçamentário, como é o caso das prefeituras de Campina Grande, Cajazeiras e Guarabira, conforme o quadro 1

acima. Nelas também apresentam forte relação entre a ocupação de cargos de secretário e a variável família ou parentes/parentelas que se encontram ancorados no seio dos interesses do grupo familiar.

É interessante observar que Arreche (2004) destaca que a autonomia administrativa obtida pelos municípios foi acompanhada de uma maior participação na divisão do bolo tributários para os municípios considerados pelo IBGE micro, ou seja, os municípios com menos de 10 mil habitantes¹¹. Isto implica que os municípios menores podem contar com até 10 vezes mais recursos *per capita*, oriundos do FPM, do que aqueles de maior porte, o que possibilita o aumento do *empreguismo* como forma de controle político e mais recursos sobre o controle dos parentes e das famílias políticas. Daí a sustentação pelo capital econômico destes agentes no poder local.

Evidencia-se aqui a forma como se dá o processo de patronagem realizado pelas famílias políticas e pela via do parentesco no controle do volume de recursos oriundos do ente da união destinados aos municípios. Os recursos públicos, quase sempre, são destinados à geração de emprego nestes pequenos municípios, o que possibilita o controle político, e a construção das relações de dependências pautadas em favores e em carências materiais. Assim, há uma tendência de quanto menor o município maior a probabilidade de estarem propícios às práticas de patronagem devido o maior volume de recursos de estes entes estarem sob o controle de famílias políticas que historicamente os controlam tanto pela via eletiva como pelo acesso aos principais cargos de gerenciamento financeiro local

4. Considerações finais

Possuir familiares no comando das prefeituras e nas secretarias municipais, atuando nas assembleias legislativas e, conseqüentemente, na Câmara Federal, é ter um lastro de aberturas em diversas instituições públicas do Estado e em instituições privadas no mercado. É ter acesso e, muitas vezes, controlar volume considerável de fluxo de recursos financeiros. As prefeituras e governos estaduais, bem como representações no legislativo, porém, muito mais nos cargos de representação do executivo, possuem poder de construir pela máquina

¹¹ Ver: ARRECHE, 2004, p. 17-26; Ver também: PIMENTEL, 2014, p. 77-84.

administrativa uma verdadeira malha de serviços que garante e fortalece a prática do empreguismo. Desta feita, dominar essas instâncias é controlar volumes significativos de recursos econômicos. É envolver diversos agentes nas relações. E muitos agentes envolvidos é o que dá na capilaridade a formação da musculatura do capital social e, conseqüentemente, do capital político. Soma-se a isso o fato de que, se “a base” está constituída nos municípios, torna-se mais fácil angariar recursos – por meio das empresas que, muitas vezes, ganham as licitações – para custear as campanhas. Até porque estas também são beneficiadas. Não é por mero ato do acaso que os investimentos elevaram-se tanto nas campanhas.

Este levantamento, ainda que inconcluso, nos permite dialogar com a literatura sobre estrutura de poder, concentração de renda e desigualdades. Porém, acrescentando, a estas, às dimensões da hereditariedade dos grupos familiares de elite como uma variável que importa a análise e que, portanto, instiga questões relacionadas à lógica da permanência e reprodução de poder e riqueza. Buscou-se, assim, apresentar, ainda que de forma preliminar, o mapeamento das famílias que controlam os principais orçamentos públicos municipais, após as eleições de 2016, no Estado da Paraíba, com enfoque para à reprodução das famílias políticas e às dimensões da hereditariedade no Estado da Paraíba.

5. Referências bibliográficas

ARRECHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

BOURDIEU, Pierre. "O espírito de família". In: **Razões práticas. Sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 1996.

_____. **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. 2ª ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1998.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

_____. **La distinction: critique sociale du jugement**. Paris: Minuit, 1979.

_____. "Le capital social. Notes provisoires". **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, 1980, p. 31, 2-3.

_____. **O Campo econômico: dimensão simbólica da dominação**. Campinas, São Paulo, Papirus, 2000.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira Campos & BRANDÃO, Rafael Vaz da Motta (Org.). **Os donos do capital: a trajetória das principais famílias empresariais do capitalismo brasileiro**. Rio de Janeiro, RJ, Editora: Autografia Edição e Comunicação Ltda, 2017.

CANÊDO, Leticia Bicalho. La production généalogique et les modes de transmission d'un capital politique familial dans le Minas Gerais brésilien. **Genèses**, Paris, n. 31, juin. 1998.

_____. Metáforas do Parentesco e a duração em política. **Textos de História**. Brasília, v. 3, n. 1, p. 103, 1995.

_____. As metáforas da família na transmissão do poder político: questões de método. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 18, n. 42, p. 29-52, Aug. 1997. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32621997000100004&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Feb. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32621997000100004>.

_____. Caminhos da memória: parentesco e poder. **Textos de História**. Brasília, v. 2, n3, p. 85-123, 1994.

_____. Herança na política ou como adquirir disposições e competências necessárias às funções de representação política (1945-1964). **Pro-posições**. Campinas, v. 13, n. 3, p. 169-198, 2002.

_____. Um capital político multiplicado no trabalho genealógico. **Revista Pós- Ciências Sociais**, v. 8, n. 15, jan./jun. 55-76, 2011.

CATTANI, Antônio David. Sofismas da riqueza. In: CATTANI, Antônio David & OLIVEIRA, Marcelo Ramos. **A sociedade justa e seus inimigos**. 2ª Ed. Porto Alegre: Tomo editorial, 2016. (p. 17-37).

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019**. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. -- Brasília, DF: DIAP, 2014. (Estudos Políticos do DIAP)

FARIAS, Fátima Gondim & SIQUEIRA, Marcelo Lettieri. Bases tributárias brasileiras. In: CATTANI, Antônio David & OLIVEIRA, Marcelo Ramos. **A sociedade justa e seus inimigos**. 2ª Ed. Porto Alegre: Tomo editorial, 2016. (p. 37-61).

FISHER, Douglas. Crimes tributários fiscais. In: CATTANI, Antônio David & OLIVEIRA, Marcelo Ramos. **A sociedade justa e seus inimigos**. 2ª Ed. Porto Alegre: Tomo editorial, 2016. (p. 117-131).

GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. Entre famílias e secretarias: análise do arranjo político administrativo do Paraná (1889-1930). In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Estado, classe dominante e parentesco no Paraná**. Blumenau, Nova Letra, 2015.

GRILL, I. G. Família, direito e política no Rio Grande do Sul: os usos do título escolar no exercício do *métier*. **Tomo**. Porto Alegre, n. 10, p.85-111, 2007.

_____. **Parentesco, redes e partidos: as bases das heranças políticas no Rio Grande do Sul**. Tese de Doutorado em Ciência Política. Universidade Federal do Rio Grande Sul, Porto Alegre, 2003.

MONTEIRO, José Marciano e ALMEIDA, Cosma Ribeiro de. Parentesco, poder político e representação feminina na 55ª legislatura na câmara federal. In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Nepotismo, parentesco e mulheres**. Curitiba: RM Editores. 2016, p. 507-563.

_____. **A política como negócio de família: para uma sociologia política das elites e do poder político-familiar**. São Paulo: Editora LiberArs, 2017.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Famílias políticas, desigualdade e estratificação social no Brasil contemporâneo. **Anais do XVII Congresso Brasileiro de Sociologia**. Porto Alegre, 2015, disponível em http://www.academia.edu/12814454/Fam%C3%ADlias_Pol%C3%ADticas_Desigualdade_e_Estratifica%C3%A7%C3%A3o_Social_no_Brasil_Contempor%C3%A2neo Acesso em 14 novembro de 2015.

_____. **Na Teia do Nepotismo: sociologia política das relações de parentesco e poder político no Paraná e no Brasil**. Curitiba: Insight, 2012.
OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **O silêncio dos vencedores**. Genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

_____. Política, direito, judiciário e tradição familiar. In: _____. **Estado, classe dominante e parentesco no Paraná**. Blumenau, Nova Letra, 2015.

PIMENTEL, Vanuccio Medeiros. **A primazia dos Clãs: a família na política nordestina**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, 2014.

VALENCIANO, Tiago. A nova geração do nepotismo na política paranaense. In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Estado, classe dominante e parentesco no Paraná**. Blumenau, Nova Letra, 2015.

VANALI, Ana Crhistina. Professoras Correia de Freitas: trajetórias femininas na Curitiba republicana. In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Nepotismo, parentesco e mulheres**. Curitiba: RM Editores. 2016.